



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de livros de dois autores brasileiros, com base em propostas orçamentárias obtidas de editoras/representantes legais, para serem utilizados em atividades culturais e pedagógicas durante a Feira do Livro de André da Rocha.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A realização da Feira do Livro de André da Rocha tem como objetivo central incentivar o hábito da leitura, promover o acesso à literatura e valorizar os escritores, especialmente aqueles que estarão presentes no evento. A aquisição direta dos livros junto aos próprios autores ou suas respectivas editoras se faz necessária e plenamente justificada pelos seguintes motivos:

1. Presença dos Autores no Evento

Os autores convidados estarão pessoalmente participando da Feira do Livro, com sessões de autógrafos, palestras, bate-papos e oficinas. A aquisição direta garante a disponibilidade das obras que eles mesmos trarão, evitando riscos de desabastecimento e assegurando que o público tenha acesso ao material oficial e atualizado.

2. Exclusividade e Representatividade das Obras

Muitas das obras literárias são de produção independente ou possuem tiragens limitadas, comercializadas exclusivamente pelos próprios autores ou editoras específicas. Dessa forma, não estão disponíveis em livrarias convencionais ou distribuidores, sendo a compra direta o único meio viável para aquisição.

3. Fomento à Produção Literária Regional

A valorização da literatura regional e local é um dos pilares da Feira do Livro. A aquisição direta representa um incentivo à economia criativa, promovendo o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”



fortalecimento da identidade cultural local e o contato entre o público e os escritores da região.

4. Redução de Custos com Intermediários

A compra direta elimina a necessidade de atravessadores, reduzindo encargos e aumentando a economicidade da aquisição, respeitando os princípios da administração pública.

2,2 Fundamentação Legal

A inexigibilidade para aquisição de livros diretamente com editoras ou seus representantes legais, a fundamentação normalmente se baseia no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que trata da inviabilidade de competição por fornecedor exclusivo. No caso em questão, os autores das obras literárias são os únicos detentores dos direitos de comercialização direta de suas publicações, ou os únicos representantes habilitados a realizar a venda de determinadas obras, o que configura a inviabilidade de competição.

A contratação direta, portanto, além de legal, é compatível com os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, que norteiam a administração pública.

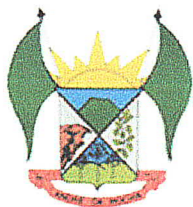
3. Dotação orçamentária

4. TABELA DE ITENS

Tabela Comparativa de Orçamentos – Feira do Livro de André da Rocha

Empresa: ARX Experiências Literárias

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”



Nome do Livro	Quantidade	Valor	
		Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Pressa de ser feliz	10	R\$39,90	R\$399,00
As lágrimas que não chorei	15	R\$39,90	R\$598,50
Todo o Bullyng da minha vida	8	R\$42,90	R\$343,20
Queda livre	15	R\$37,90	R\$568,50
A rainha está morta	15	R\$37,90	R\$568,50
O menino debaixo da minha cama	15	R\$42,90	R\$64350
TOTAL	78		R\$3121,20

Empresa: **Áxios** –
Educação e Consultoria e
ética

Nome do Livro	Quantidade	Valor	
		Unitário (R\$)	Valor(R\$)
Escola dos Dinos	12	R\$38,00	R\$456,00
Corre, Pedro, Corre	50	R\$20,00	R\$1000,00
Eu e você, aqui e lá	27	R\$20,00	R\$540,00
Aconteceu no trem fantasma	34	R\$38,00	R\$1292,00
Dez desejos por dia	14	R\$38,00	R\$532,00
TOTAL	137		R\$3820,00

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 critério de julgamento estabelecido para este certame é o da inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação direta quando houver inviabilidade de competição.

No presente caso, trata-se da aquisição de livros diretamente de seus autores ou de seus representantes exclusivos, tendo em vista a participação confirmada dos mesmos na Feira do Livro de André da Rocha. Como os livros em questão

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
“PEQUENO, GRANDE PAGO”



não se encontram disponíveis em larga escala no mercado editorial, ou estão disponíveis apenas por meio do próprio autor ou distribuidor exclusivo, torna-se inviável a competição entre fornecedores.

Além disso, a escolha dos autores está alinhada ao projeto pedagógico da feira, à promoção da leitura literária local/regional e ao incentivo à cultura, sendo essencial que os livros estejam disponíveis para venda e mediação de leitura durante o evento.

Foi realizada consulta de mercado, que confirmou que os livros em questão não são distribuídos por editoras ou livrarias com ampla atuação, sendo comercializados somente pelos próprios autores ou seus representantes legais, os quais apresentaram orçamento formal com valores compatíveis com os praticados para este tipo de evento.

Dessa forma, a contratação direta por inexigibilidade é plenamente justificada, resguardando os princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e economicidade, e atendendo aos objetivos culturais e educacionais da Feira do Livro.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O prazo para entrega dos serviços é de até 5 dias úteis após a data do empenho.

6. DO RECEBIMENTO

- 6.1. Os serviços serão recebidos pelo responsável da Secretaria de Educação, sra Isabel Josefina Defaveri Jacques.
- 6.2. Será recusado os serviços caso os mesmos não estejam em acordo com todas as especificações do presente neste instrumento.

7. DO PAGAMENTO

Av. Marcolino Pereira Vieira, 1393, Centro, CEP 95310-000 CNPJ: 90.483.066/0001-72 Fones: (54) 3611.1330/1334 site: www.andredarocha.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"



ANDRÉ DA ROCHA

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

- 7.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 10 dias da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;
- 7.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes nesse termo de referência.
- 7.3. Em caso de realização do serviço de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o serviço contratado.
- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Declaração de exclusividade

Documento da editora informando que aquela empresa é representante/distribuidora exclusiva da obra no território nacional ou regional (Estado/Município). Pode vir em papel timbrado, assinado digitalmente ou fisicamente, com data atual.

2. Comprovação de vínculo com a editora

Contrato ou credenciamento entre a distribuidora/representante e a editora (caso não seja a própria editora vendendo diretamente);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"



Carta de representação emitida pela editora nomeando o fornecedor como representante autorizado para comercializar a obra.

3. Catálogo ou descrição técnica das obras

Com descrição clara da obra, autor, editora, ISBN, ano de publicação, além de preço unitário sugerido

4. Currículo da editora/autores;

- Histórico de fornecimento a instituições públicas ou privadas;
- Portfólio de obras semelhantes já publicadas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se um valor Com base nos orçamentos apresentados, estima-se o seguinte:

- Áxios – Educação e Consultoria em Ética Ltda.: R\$ 3.820,00
- ARX Experiências Literárias (Pedro Guerra - MEI): R\$ 3.121,20

Valor total estimado: R\$ 6.941,20 (seis mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), conforme custos apostos na tabela acima, que tomou como referência as propostas de orçamentos recebidos no Mês de Julho de 2025.

André da Rocha, 30 de Julho de 2025.

Silvania Gonzatto

Assistente Administrativo

Isabel Josefina Defaveri Jacques

Secretaria de Educação